

ANEXO IV - Classificação dos Usos

GRUPO I	GRUPO II
1 – INDÚSTRIAS	
* Indústria com área entre 150 e 400 m ² .	* Indústria com área superior a 400 m ² .
2 - SERVIÇOS	
* Estabelecimento bancário com área até 400 m ² . * Demais serviços de administração e comércio de valores mobiliários com área entre 150 e 400 m ² .	* Usos do Grupo I com área superior a 400 m ² .
* Serviços de administração e comércio de imóveis com área entre 150 e 400 m ² .	* Usos do Grupo I com área superior a 400 m ² .
* Serviços de alimentação com área entre 30 e 150 m ² .	* Usos do Grupo I com área superior a 150 m ² .
* Hotel e apart-hotel com área até 3000 m ² . * Demais serviços de alojamento com área entre 150 e 400 m ² , exceto os do Grupo II.	* Motel. * Usos do Grupo I com área superior a estipulada.
Os seguintes serviços pessoais, com área até 400 m ² : * Academias de ginástica, esportivas e de artes marciais. * Auto-escola. * Escolas de dança, esporte, música, natação e mergulho. * Demais serviços pessoais, com área entre 100 e 400 m ² , exceto os do Grupo II.	* Serviços funerários. * Usos do Grupo I com área superior a 400 m ² .
Os seguintes serviços domiciliares, com área até 400 m ² : * Escritório de limpeza e conservação de edificações. * Lavanderia, tinturaria, toalheiro. * Demais serviços domiciliares com área entre 100 e 400 m ² .	* Usos do Grupo I com área superior a 400 m ² .
Os seguintes serviços de reparação, com área até 400 m ² : * Capotaria. * Reparação, instalação e conservação de acessórios para veículos, inclusive colocação de filmes adesivos. * Reparação de baterias e acumuladores. * Reparação de veículos, sem lanternagem e pintura. * Reparação e conservação de máquinas, aparelhos e equipamentos de médio porte. * Reparação e instalação elétrica em veículos. * Demais serviços de reparação, com área entre 100 e 400 m ² , exceto os do Grupo II.	* Montagem industrial * * Recondicionamento de motores e bombas injetoras. * Reparação de aeronaves, embarcações ou veículos ferroviários * * Reparação de veículos, com lanternagem e pintura. * Reparação e conservação de máquinas, aparelhos e equipamentos de grande porte * * Usos do Grupo I com área superior a 400 m ² .
* Laboratório de prótese dentária e laboratório fotográfico com área entre 150 e 400 m ² . * Demais serviços técnico-profissionais, com área entre 150 e 400 m ² , exceto os do Grupo II.	* Escritório com pátio de máquinas, equipamentos e veículos. * Laboratórios, exceto os incluídos no grupo I. * Usos do Grupo I com área superior a 400 m ² .

GRUPO I	GRUPO II
<p>* Serviços auxiliares da agricultura com área entre 150 e 400 m², exceto os do Grupo II.</p>	<p>* Locação de máquinas e equipamentos agrícolas. * Usos do Grupo I com área superior a 400 m².</p>
<p>Os seguintes serviços auxiliares da indústria e comércio, com área até 400 m²:</p> <ul style="list-style-type: none"> * Agência de empregos, treinamento e seleção. * Locação de aparelhos e artigos de uso comercial. * Locação de artigos, aparelhos, máquinas e equipamentos de médio porte. * Locação de mão-de-obra. * Serviço de lavanderia e tinturaria para indústria. <p>* Demais serviços auxiliares da indústria e comércio com área entre 150 e 400 m², exceto os do Grupo II.</p>	<p>* Locação de artigos, aparelhos, máquinas e equipamentos de grande porte *</p> <p>* Usos do Grupo I com área superior a 400 m².</p>
<p>Os seguintes serviços auxiliares de transporte, com área até 400 m²:</p> <ul style="list-style-type: none"> * Escolta especializada a veículos. * Escritório de serviço de transporte. * Estacionamento. * Posto de serviço de veículos; lava-jato. * Prestação de serviço de entrega em domicílio. * Transporte de documentos. * Transporte em motocicletas. * Transporte escolar. <p>* Estacionamento em edifício garagem com área < 800m².</p> <p>* Demais serviços auxiliares de transporte com área entre 150 e 400 m², exceto os do Grupo II.</p>	<ul style="list-style-type: none"> * Coleta e transporte de lixo * * Garagem de empresa de transporte de cargas ou passageiros * Garagem de serviço de guindaste e reboque * * Guarda-móveis. * Locação e arrendamento de veículos automotores. * Locação e arrendamento de veículos rodoviários e ferroviários, aeronaves e embarcações * * Locação e guarda de caçambas. * Transportadora de cargas *. * Transportadora revendedora retalhista de derivados de petróleo *. * Transporte de mudança e valores com pátio de veículos. <p>* Usos do Grupo I com área superior a estipulada.</p>
<p>Os seguintes serviços de diversão e comunicação, com área até 400 m²:</p> <ul style="list-style-type: none"> * Bufê. * Casa de jogos. * Central de rádio para comunicação. * Cinema, teatro e auditório. * Emissoras de radiodifusão, de televisão ou de vídeo-comunicação. * Música funcional. * Serviço de vídeo-comunicação. <p>* Serviço de recreação infantil com área < 800m².</p> <p>* Demais serviços de diversão e comunicação com área entre 100 e 400 m², exceto os do Grupo II.</p>	<ul style="list-style-type: none"> * Autopista para diversão. * Boate, danceteria e casa noturna. * Boliche. * Brinquedos mecânicos e eletrônicos. * Circo * * Drive in e Auto-Cine. * Parque de diversões. * Pista de patinação. <p>* Usos do Grupo I com área superior a estipulada.</p>
<p>Serviços Especiais, com área entre 150 e 400 m²:</p>	<p>* Usos do Grupo I com área superior a estipulada.</p>

GRUPO I	GRUPO II
3 – SERVIÇOS DE USO COLETIVO	
* Instituições de assistência social com área entre 400 e 800 m ² .	* Usos do Grupo I com área superior a 800 m ² .
* Órgãos de previdência privada ou pública com área até 800 m ² .	* Usos do Grupo I com área superior a 800 m ² .
* Entidades de classe e sindicais com área entre 400 e 800 m ² , exceto as do Grupo II.	* Confederação, conselho ou federação. * Órgão de assistência a empresas. * Usos do Grupo I com área superior a 800 m ² .
* Museu com área até 800 m ² . * Demais instituições científicas, culturais e tecnológicas com área entre 150 e 800 m ² , exceto as do Grupo II.	* Jardim Botânico. * Jardim Zoológico. * Usos do Grupo I com área superior a 800 m ² .
* Templos com área até 800 m ² . * Demais instituições religiosas com área entre 400 e 800 m ² .	* Usos do Grupo I com área superior a 800 m ² .
* Organizações cívicas e políticas com área até 800 m ² .	* Usos do Grupo I com área superior a 800 m ² .
* Entidades de defesa do interesse coletivo com área entre 150 e 800 m ² , exceto as do Grupo II.	* Cooperativa. * Diretório estudantil. * Sede de movimento social. * Usos do Grupo I com área superior a 800 m ² .
* Entidades desportivas e recreativas com área até 800 m ² , exceto as do Grupo II.	* Autódromo. * Camping. * Clube, clube de pesca, clube de tiro. * Escola de equitação. * Estádio *, hipódromo *, cartódromo * * Ginásio esportivo. * Praça de esportes e conjunto de quadras de esportes. * Usos do Grupo I com área superior a 800 m ² .
Os seguintes serviços de educação, com área até 800 m ² : * Centro de formação profissional * Curso pré-vestibular, curso supletivo. * Escola superior com área < 6000 m ² * Demais serviços de educação com área entre 400 e 800 m ² , exceto os do Grupo II.	* Campus universitário * Usos do Grupo I com área superior à estipulada.
Os seguintes serviços de saúde, com área até 800 m ² : * Banco de sangue. * Clínica especializada. * Clínica veterinária. * Instituto de fisioterapia. * Laboratório radiológico ou de análises clínicas. * Serviço de ambulância. * Demais serviços de saúde com área entre 150 e 800 m ² , exceto os do Grupo II.	* Hospital. * Hospital veterinário. * Manicômio. * Maternidade. * Policlínica. * Pronto-socorro. * Serviço veterinário de alojamento. * Usos do Grupo I com área superior à estipulada.

GRUPO I	GRUPO II
<p>Os seguintes serviços públicos, com área até 800 m²:</p> <ul style="list-style-type: none"> * Cartório * Demais serviços públicos com área entre 150 e 800 m², exceto os do Grupo II. 	<ul style="list-style-type: none"> * Delegacia de polícia. * Empresa concessionária de serviço público. * Estabelecimento prisional *. * Estabelecimento para recuperação de jovens *. * Órgão do Poder Judiciário. * Sede de órgão público. * Quartel, corpo de bombeiros, instalação militar. * Usos do Grupo I com área superior à estipulada.
	Os Serviços Coletivos Especiais
4 – COMÉRCIO	
<p>Comercialização dos seguintes tipos de artigo, em lojas com área até 400 m²:</p> <ul style="list-style-type: none"> * aparelhos e artigos de uso comercial e industrial; * artigos de vidraçaria; * artigos funerários; * artigos gráficos; * artigos sanitários; * baterias e acumuladores; * bebidas; * boxes, armários e divisórias; * cestas básicas; * colchões; * equipamentos de segurança; * materiais de acabamento de edificações; * materiais de construção e madeira; * materiais hidráulicos; * motocicletas; * móveis; * peças e acessórios de máquinas, motores e implementos agrícolas; * peças e acessórios para veículos, inclusive pneus; * piscinas; * produtos metalúrgicos; * produtos para agropecuária; * produtos químicos, inflamáveis, tóxicos e venenosos; * toldos. * Demais tipos de comércio com área entre 150 e 400 m², exceto os do Grupo II. 	<p>Comercialização dos seguintes tipos de artigo:</p> <ul style="list-style-type: none"> * equipamentos de energia solar; * equipamentos gráficos; * explosivos; * fogos de artifícios; * gás liquefeito; * gases especiais ou naturais; * máquinas e equipamentos de grande porte *; * máquinas e equipamentos de pequeno porte com incômodo ambiental; * máquinas e equipamentos de uso industrial; * produtos siderúrgicos; * sucata e materiais recicláveis; * tintas; * veículos; * veículos, máquinas e equipamentos agrícolas e da construção civil *. <p>Além de:</p> <ul style="list-style-type: none"> * Comércio atacadista. * Distribuidoras e depósitos. * Granja com abatedouro. * Shopping center, loja de departamentos. * Supermercados e hipermercados. * Comércio do Grupo I com área superior a 400 m².

Observação: As atividades assinaladas com * , neste Anexo, somente serão permitidas em vias de ligação regional, em vias arteriais e coletoras com largura igual ou superior a 15.00 metros.